

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES  
AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO**

*Contrato n° 03/2015*

*Pregão Presencial n° 29/2014*

O **Município de Santa Cecília do Sul - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Rua Porto Alegre, 591, na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, representado por sua Prefeita Municipal Sra. Jusene Consoladora Peruzzo, brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, SAUDE CENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº12.028.844/0001-20, com endereço Rua Tranquilo Basso, 380, Tapejara/RS, Cep 99950-000, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mais as normas estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 29/2014, contratam o seguinte:

**Cláusula Primeira** - Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, por parte da CONTRATADA de serviços de exames auxiliares de diagnóstico para atender as necessidades da rede municipal de saúde nos exatos termos constantes do edital Pregão Presencial 29/2014, nas respectivas quantidades e pelos respectivos valores:

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1</b>	06	Unid.	DENSIOMETRIA ÓSSEA (AMB)	80,00	480,00
<b>32</b>	15	Unid.	US ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO-VIAS BILIARES-VESÍCULA-PÂNCREAS-BAÇ (AMB)	80,00	1200,00
<b>33</b>	15	Unid.	US ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUPERIOR-RINS-RETROPERITÔNIO E BEXIGA (AMB)	90,00	1800,00
<b>34</b>	20	Unid.	US APARELHO URINÁRIO (RINS E BEXIGA) (AMB)	64,00	960,00

<b>35</b>	15	Unid.	US ARTICULAÇÕES (AMB)	84,50	845,00
<b>37</b>	05	Unid.	ECOCARDIOGRAFIA BI- DIMENSIONAL (AMB)	229,00	1145,00
<b>38</b>	05	Unid.	ECOCARDIOGRAFIA UNI- DIMENSIONAL (AMB)	229,00	1145,00
<b>39</b>	05	Unid.	US HIPOCÔNDRIO DIREITO (FÍGADO- VESÍCULA-VIAS BILIARES-PÂNCREAS) (AMB)	59,50	595,00
<b>40</b>	10	Unid.	US OBSTÉTRICA (AMB)	80,00	1200,00
<b>41</b>	15	Unid.	US ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPEFICIAIS (MAMAS- TIREÓIDE-CERVICAL-SAL (AMB)	84,50	1267,50
<b>42</b>	15	Unid.	US PÉLVICA (GINECOLÓGICA) (AMB)	55,50	555,00
<b>43</b>	10	Unid.	US PÉLVICA (TRANSVAGINAL) (AMB)	74,50	745,00
<b>44</b>	05	Unid.	US PRÓSTATA - VIA ABDOMINAL (AMB)	69,50	347,50
<b>45</b>	03	Unid.	US PRÓSTATA - VIA TRANS-RETAL (AMB)	83,00	249,00
<b>47</b>	05	Unid.	US ESTUDO DE 1 VASO COM DOPPLER PULSADO E CONTÍNUI CONVENCIONAL (AMB)	200,00	1000,00
<b>48</b>	05	Unid.	US ESTUDO DE 2 VASOS COM DOPPLER CONVENCIONAL (AMB)	399,00	1995,00

<b>49</b>	05	Unid.	US ESTUDO DE 3 OU MAIS VASOS COM DOPPLER CONVENCIONAL (AMB)	599,00	2995,00
<b>50</b>	10	Unid.	US OBSTÉTRICO COM DOPPLER (AMB)	199,00	1990,00
<b>51</b>	08	Unid.	US US MORFOLÓGICO (AMB)	230,00	1840,00
<b>52</b>	05	Unid.	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO (CBHPM)	229,00	1145,00
<b>53</b>	15	Unid.	US MAMAS (CBHPM)	84,50	1267,50
<b>55</b>	05	Unid.	US DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL (CBHPM)	290,00	1450,00
<b>56</b>	05	Unid.	US DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL (CBHPM)	290,00	1450,00
<b>62</b>	08	Unid.	US MORFOLÓGICO (INCLUI US OBSTÉTRICO) (CIEFAS)	230,00	1840,00
<b>68</b>	10	Unid.	RX DE CRANIO P.A- LAT	49,00	490,00
<b>69</b>	10	Unid.	RX DE CRANIO P.A - LAT BRETTON	49,00	490,00
<b>70</b>	10	Unid.	RX DE CRANIO P.A - LAT - OBL OU BRETTON	49,00	490,00
<b>71</b>	10	Unid.	RX DE MASTOIDES OU ROCHEDOS - BILATERAL	49,00	490,00
<b>72</b>	10	Unid.	RX DE ORBITAS: P.A. - LAT. - OBL - HIRTZ	49,00	490,00
<b>73</b>	15	Unid.	RX DE SEIOS DA FACE: F.N - M.N. - LAT	59,50	892,50

<b>74</b>	15	Unid.	RX DE SEIOS DA FACE: F.N. - M.N. - LAT. - HIRTZ	59,50	892,50
<b>75</b>	10	Unid.	RX DE SELA TURCA: P.A. - LAT - BRETTON	49,50	495,00
<b>76</b>	10	Unid.	RX DE MAXILAR INFERIOR: P.A. - OBLIQUAS	39,00	390,00
<b>77</b>	10	Unid.	RX DE OSSOS DA FACE: M.N. - LAT. - HIRTZ	49,00	490,00
<b>78</b>	10	Unid.	RX DE ARCOS ZIGOMATICOS - MALAR - ESTILOIDES	39,00	390,00
<b>79</b>	10	Unid.	RX DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	69,00	690,00
<b>80</b>	10	Unid.	RX DE ADENOIDES: LATERAL	49,00	490,00
<b>81</b>	10	Unid.	RX DE CAVUM: LAT - HIRTZ	50,00	500,00
<b>82</b>	10	Unid.	RX DE CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	49,00	490,00
<b>84</b>	20	Unid.	RX DE COLUNA CERVICAL: A.P. - LAT. - T.O.	49,50	990,00
<b>85</b>	20	Unid.	RX DE COLUNA CERVICAL: A.P. - LAT. - T.O. - OBLIQUAS	50,00	1000,00
<b>86</b>	20	Unid.	RX DE COLUNA CERVICAL: FUNCIONAL OU DINÂMICA	50,00	1000,00
<b>87</b>	20	Unid.	RX DE COLUNA DORSAL: A. P. - LATERAL	50,00	1000,00
<b>88</b>	15	Unid.	RX DE COLUNA DORSO	50,00	750,00

			LOMBAR		
<b>89</b>	20	Unid.	RX DE COLUNA LOMBO-SACRA	49,00	980,00
<b>90</b>	15	Unid.	RX DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OBLÍQUAS + SELETIVAS L5 /S1	59,00	885,00
<b>91</b>	15	Unid.	RX DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL OU DINÂMICA	59,00	885,00
<b>92</b>	10	Unid.	RX DE SACRO-COCCIX	44,00	440,00
<b>97</b>	10	Unid.	RX DE ESTERNO	49,00	490,00
<b>98</b>	10	Unid.	RX DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	49,50	495,00
<b>99</b>	10	Unid.	RX DE COSTELAS - POR HEMITORAX	49,50	495,00
<b>100</b>	10	Unid.	RX DE CLAVICULA	49,50	495,00
<b>101</b>	10	Unid.	RX DE OMBRO-FUNCIONAL	49,50	495,00
<b>102</b>	10	Unid.	RX DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	49,50	495,00
<b>103</b>	10	Unid.	RX DE ESCÁPULO-UMERAL	49,00	490,00
<b>104</b>	20	Unid.	RX DE BRAÇO	49,50	990,00
<b>105</b>	10	Unid.	RX DE COTOVELO	49,50	495,00
<b>106</b>	20	Unid.	RX DE ANTEBRAÇO	44,00	880,00
<b>107</b>	20	Unid.	RX DE PUNHO: A.P - LAT. - OBLIQUAS	49,50	990,00
<b>108</b>	20	Unid.	RX DE MÃO OU QUIRODACTILOS	49,50	990,00
<b>109</b>	20	Unid.	RX DE MÃO E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	49,50	990,00

<b>110</b>	20	Unid.	RX DA BACIA	49,50	990,00
<b>112</b>	10	Unid.	RX DE ARTICULAÇÕES SACROS-ILÍACAS	49,50	495,00
<b>113</b>	20	Unid.	RX DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	49,50	990,00
<b>114</b>	10	Unid.	RX COXA	49,00	490,00
<b>115</b>	20	Unid.	RX DE JOELHO: A.P. - LATERAL	49,50	990,00
<b>116</b>	20	Unid.	RX DE JOELHO OU ROTULA: A.P. - AXIAL	54,50	1090,00
<b>117</b>	10	Unid.	RX DE PERNA	49,50	495,00
<b>118</b>	10	Unid.	RX DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TÁRSICA	50,00	500,00
<b>119</b>	10	Unid.	RX DE PÉ OU PODODACTILOS	50,00	500,00
<b>120</b>	10	Unid.	RX DE CALCÂNEO	50,00	500,00
<b>121</b>	20	Unid.	RX DE JOELHO A.P. - LAT OBLIQUAS + 3 AXIAIS	50,00	1000,00
<b>122</b>	20	Unid.	RX DE TORAX - P.A.	50,00	1000,00
<b>124</b>	20	Unid.	RX DE TORAX: A.P. - LATERAL	50,00	1000,00
<b>125</b>	20	Unid.	RX DE TORAX: P.A. - LAT. - OBLIQUAS	55,00	1100,00
<b>127</b>	10	Unid.	RX DE MEDIASTINO	49,00	490,00
<b>129</b>	10	Unid.	RX DE ABDOMEN SIMPLES - A.P.	60,00	600,00
<b>130</b>	10	Unid.	RX DE ABDOMEN - A.P.	64,00	640,00

			- LAT. OU LOCALIZADA		
<b>131</b>	10	Unid.	RX DE ABDOMEN AGUDO	79,50	795,00
<b>132</b>	15	Unid.	MAMOGRAFIA DIGITAL	60,00	900,00
<b>TOTAL</b>					68961,50

**Cláusula Segunda** - Os exames licitados serão realizados conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um prazo máximo de 15 dias corridos e, em casos de urgência, devem ser realizados de forma imediata.

**Cláusula Terceira** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 68961,50 (SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAL COM CINQUENTA CENTAVOS)**

§ 1º - O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental e qualquer outra despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital de Licitação.

§ 2º - Durante a vigência do contrato nenhum reajuste será concedido sobre o preço proposto.

§ 3º - O pagamento será efetuado no mês imediatamente posterior ao que houve a realização do exame, mediante apresentação de nota fiscal, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 dias depois da referida apresentação.

**Cláusula Quarta** - As despesas do objeto deste contrato serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal da Saúde

09.01 - Secretaria e Fundo Mun. da Saúde

3390.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica

2006 - Manutenção dos Serviços de Saúde

**Cláusula Quinta** - Os exames a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade, devendo a **CONTRATADA**, ainda, observar o seguinte:

**a)** Os exames deverão ser realizados em estabelecimento próprio do licitante vencedor, sendo vedado o atendimento do paciente fora da sede pré-estabelecida;

**b)** O estabelecimento para prestação dos serviços de exames auxiliares de diagnóstico deverão estar localizados em um raio de até 100Km (cem quilômetros) da sede do Município de Santa Cecília do Sul;

**c)** É vedada a adoção de entradas/recepções diferenciadas, uma destinada a paciente particulares e/ou aqueles que possuem plano de saúde privado e outra aos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde de Santa Cecília do Sul;

**d)** Os atendimentos deverão ser disponibilizados em vários dias e em quantidade suficiente para o cumprimento dos itens licitados, a serem acordados com a Secretaria Municipal de Saúde;

**e)** A quantidade de exames contidas nos itens será considerada como total por ano, sendo divididas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

**f)** Os exames solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, exceto em casos de urgência, que deverá ser imediata;

**g)** É expressamente vedada qualquer cobrança, dos pacientes, pelos serviços prestados, constantes do objeto deste edital;

**Cláusula Sexta** - A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

**Cláusula Sétima** - As sanções serão aplicadas na forma estabelecida neste item, e atendendo as disposições da lei 8666/93.

**§ 1º** - A entrega em desacordo com o licitado, acarretará multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.



§ 2º - O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

§ 3º - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar na execução do contrato.

§ 4º - Nos casos de rescisão do contrato, quer em decorrência das hipóteses previstas nos § º, 2º e 3º, sem prejuízo das demais sanções, serão aplicadas a multa de 20% (vinte por cento). As penas serão aplicadas de forma cumulativa, exceto a multa em relação à outra multa.

**Cláusula Oitava** - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Nona** - O prazo de vigência do presente contrato será até a satisfação total do objeto.

**Cláusula Décima** - A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta e condições fixadas no Edital de Pregão Presencial nº 29/2014.

**Cláusula Décima Primeira** - O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara-RS.

Assim, após lido na presença do **Contratante** e **Contratada**, assinaram o presente instrumento contratual na presença de 2 (duas) testemunhas, em 2 (duas) vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais efeitos para si e seus sucessores.

Santa Cecília do Sul/RS, 27 de JANEIRO de 2015.

**Contratante**

Jusene C. Peruzzo

**Contratada**

Saúde Center Diagnostico por Imagem Ltda

Testemunhas:

---

---